LANA FIDC

CNPJ: 32.948.513/0001-15

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal MCMS Ltda.
Data de Registro:	06/nov/2013	**Custodiante:**	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	LP2 Consultoria Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	D Lanas Apoio Administrativo e Serviços de Cobranças Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá, após 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; e (d) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" a "c";
Critérios de Elegibilidade:	Cada Direito Creditório poderá ser adquirido pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) o Direito Creditório deverá apresentar valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais); (b) a concentração máxima por Devedor de 20,0% (vinte por cento); (c) as Cédulas de Crédito Bancário (CCBs): (i) podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira credora; (ii) devem ter prazo de vencimento de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses e (iii) não devem representar mais do que 30,0% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, e (d) os demais Direitos de Crédito devem ter prazo de vencimento de, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias; O limite constante no item (b) podem ser elevados nas hipóteses do § 3ª do Art.45, do Anexo Normativo II da RCVM 175; As disposições estabelecidas na RCVM 175, aplicáveis aos Direitos Creditórios em razão de seus Devedores e coobrigados, serão observadas também em relação aos Cedentes Coobrigados dos Direitos Creditórios, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, nos termos da RCVM 175; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pela Gestora no momento de cada cessão;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, podendo ser elevado nas hipóteses do § 3ª do Art.45, do Anexo Normativo II da RCVM 175; Para efeito do cálculo dos limites, consideram-se como pertencentes a um único devedor os Direitos Creditórios e ativos financeiros de liquidez de responsabilidade ou coobrigação de devedores integrantes de um mesmo grupo econômico; O Fundo poderá aplicar até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em um único FIDC, observado o disposto abaixo: (a) Deverá ser observado o limite máximo correspondente a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única de Cotas o investimento em ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a investidores profissionais; e (b) Deverá ser observado o limite máximo correspondente a 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única de Cotas poderá ser investido em classes de FIDC que admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados; Nos termos do Artigo 42, Parágrafo 1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, a Classe poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Gestora ou por partes a ela relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, desde que: (i) a Gestora, a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas entre si; e (ii) a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas aos originadores ou ao Cedente. A Classe Única não poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pelo Custodiante ou partes a eles relacionadas;
Condições de Aquisição:	A aquisição de Direitos Creditórios que compreendam, exclusivamente, Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, incluindo Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios constituídos nos termos da Resolução CVM 175/22 (FIDC), deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições de aquisição (Condições de Aquisição): (a) não esteja em curso nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação, pendente de deliberação pela assembleia geral de Cotistas; (b) estejam devidamente registrados perante a CVM; e (c) a aquisição das Cotas deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora;
Benchmark:	**Cotas Seniores:** CDI + 4,0% a.a. (quatro por cento) ao ano; e **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 6,0% a.a. (seis por cento) ao ano;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo do item 16.4 do Regulamento; A data de conversão de Cotas para fins de Resgate é a data em que será apurado o valor da cota para efeito do pagamento do resgate e que corresponde a até 90 (noventa) dias corridos contado da data do pedido de resgate, ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil; Admite-se o resgate de Cotas em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação ser observada entre o valor das subclasses de Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 50,0% (cinquenta por cento). O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das subclasses de Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo 20,00% (vinte por cento);
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 02; e Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): 05 (em jun/25);

Regulamento: 30/jan/2025

Ratings

Subclasse/Série	2T25 (atual)	1T25	4T24	Inicial	Data Atribuição
3ª Série Sênior	**Encerrada**	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) **Persp. Negativa**	11/set/24
2ª Série Sênior	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	06/dez/22
3ª Classe - Sub. Mezanino	**Encerrada**	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) **Persp. Negativa**	11/set/24
2ª Classe - Sub. Mezanino	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	06/dez/22
Sub. Júnior	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	23/abr/21

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0707
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:

12/fev/2026 (2ª Sênior, Sub. Mezanino 2 e a Sub. Júnior)

13/ago/2025 (3ª Sênior e a Sub. Mezanino 3)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2025, afirmou os ratings '**brBBB-**(sf)' da Subclasse da 2ª Série de Cotas Seniores, '**brCCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Classe 2 e **'brC(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Lana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Lana FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é **estável**.

A Austin Rating encerrou as classificações 'brBBB-(sf)' da Subclasse da 3ª Série de Cotas Seniores e 'brCCC(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 3 do Fundo, em razão da consolidação e unificação dessas Subclasses em uma única Subclasse Sênior e uma única Subclasse Subordinada Mezanino, respectivamente, em 17 de abril de 2025, conforme previsto no Ato do Administrador de 14 de abril de 2025.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses da 2ª Série de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino Classe 2 e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramentos (*)													
Descrição/ Data	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Sub. (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Sub. Júnior	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desnq.	Desnq.	Desnq.	Desnq.
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - 3ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-
Benchmark - 2ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - 3ª Classe Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-
Benchmark - 2ª Classe Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

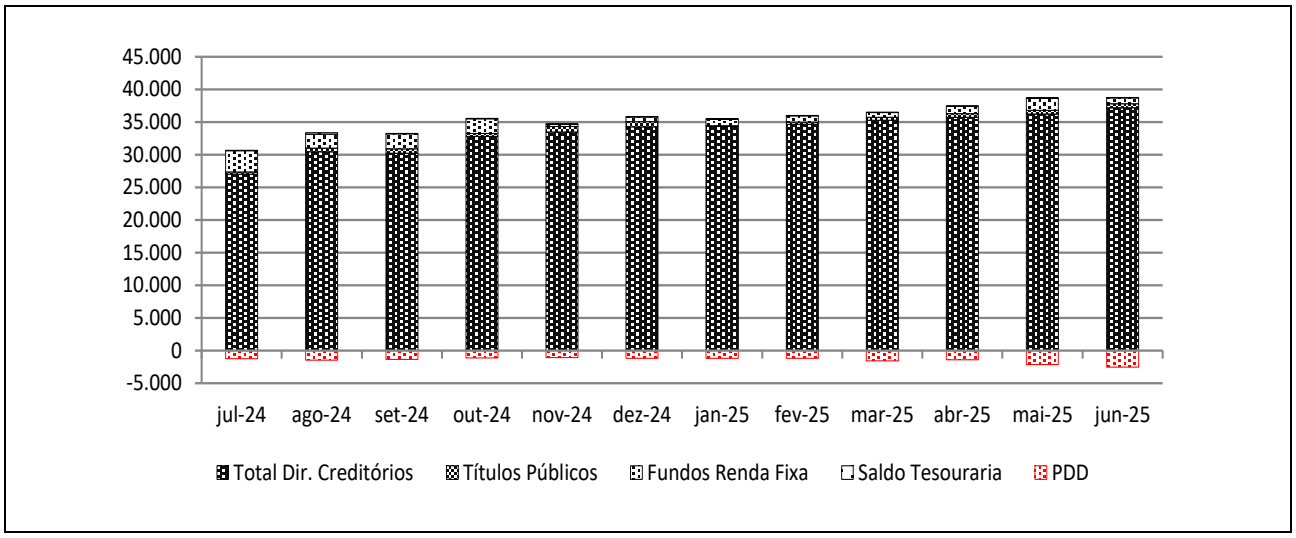
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	24.818	28.080	28.077	29.748	28.277	31.665	30.671	31.834	32.020	32.046	30.722	30.702
Créditos Vencidos	2.203	2.386	2.146	3.081	5.238	2.635	3.663	2.813	3.281	3.695	5.544	6.516
Total Dir. Creditórios	**27.022**	**30.466**	**30.223**	**32.830**	**33.515**	**34.300**	**34.334**	**34.646**	**35.301**	**35.741**	**36.266**	**37.218**
Títulos Públicos	370	553	687	409	814	758	118	376	408	531	524	616
Fundos de Renda Fixa	3.258	2.157	2.322	2.266	365	709	1.020	927	763	1.173	1.885	897
Saldo Tesouraria	2	201	2	9	1	1	2	1	1	2	0	4
Total Geral da Carteira	**30.652**	**33.377**	**33.234**	**35.514**	**34.696**	**35.769**	**35.474**	**35.951**	**36.473**	**37.446**	**38.674**	**38.735**
PDD	-1.236	-1.409	-1.350	-1.081	-1.025	-1.134	-1.133	-1.170	-1.570	-1.361	-2.125	-2.524

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	88,8%	93,4%	91,7%	91,8%	83,5%	92,3%	88,4%	90,7%	90,7%	89,4%	84,8%	84,4%
Créditos Vencidos	7,9%	7,9%	7,0%	9,5%	15,5%	7,7%	10,6%	8,0%	9,3%	10,3%	15,3%	17,9%
Total Dir. Creditórios	**96,7%**	**101,4%**	**98,7%**	**101,3%**	**98,9%**	**100,0%**	**99,0%**	**98,7%**	**100,0%**	**99,7%**	**100,1%**	**102,3%**
Títulos Públicos	1,3%	1,8%	2,2%	1,3%	2,4%	2,2%	0,3%	1,1%	1,2%	1,5%	1,4%	1,7%
Fundos de Renda Fixa	11,7%	7,2%	7,6%	7,0%	1,1%	2,1%	2,9%	2,6%	2,2%	3,3%	5,2%	2,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**109,7%**	**111,0%**	**108,6%**	**109,6%**	**102,4%**	**104,3%**	**102,3%**	**102,5%**	**103,3%**	**104,4%**	**106,7%**	**106,5%**
PDD	-4,4%	-4,7%	-4,4%	-3,3%	-3,0%	-3,3%	-3,3%	-3,3%	-4,4%	-3,8%	-5,9%	-6,9%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira



Prazo Médio (*)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio (dias úteis)	83	72	71	66	67	60	56	51	51	53	69	68

(*) posição no último dia útil do mês. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Duplicatas	28.592	32.082	31.925	34.755	35.874	36.752	37.177	37.836	38.759	39.549	38.683	39.904
% PL	102,3%	106,7%	104,3%	107,3%	105,9%	107,2%	107,2%	107,8%	109,8%	110,3%	106,7%	109,7%
Cheques	209	316	345	431	244	346	208	235	144	201	400	645
% PL	0,7%	1,1%	1,1%	1,3%	0,7%	1,0%	0,6%	0,7%	0,4%	0,6%	1,1%	1,8%
Contratos	0	0	0	0	0	0	182	169	173	176	178	181
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
Notas Promissórias	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Confissão de dívidas	70	160	92	94	96	97	99	100	0	0	0	0
% PL	0,2%	0,5%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CCBs	6.995	6.826	6.847	6.606	6.432	6.291	6.108	5.825	5.793	5.571	6.897	6.501
% PL	25,0%	22,7%	22,4%	20,4%	19,0%	18,3%	17,6%	16,6%	16,4%	15,5%	19,0%	17,9%
NCs	392	326	257	186	113	57	0	0	0	0	0	0
% PL	1,4%	1,1%	0,8%	0,6%	0,3%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	703	1.804	2.362	2.876	1.946	2.374	2.244	3.706	4.349	6.374	5.734	6.121
% PL	2,5%	6,0%	7,7%	8,9%	5,7%	6,9%	6,5%	10,6%	12,3%	17,8%	15,8%	16,8%
WOP mensal	0	1	0	0	0	0	196	79	50	187	137	120
WOP acumulado	9.242	9.243	9.243	9.243	9.243	9.243	9.439	9.518	9.568	9.755	9.892	10.012

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos / PL	7,9%	7,9%	7,0%	9,5%	15,5%	7,7%	10,6%	8,0%	9,3%	10,3%	15,3%	17,9%
Vencidos > 15 dias / PL	4,8%	4,1%	3,5%	2,9%	6,8%	3,3%	5,2%	4,1%	4,5%	4,2%	7,1%	10,5%
Até 15 dias / PL	3,1%	3,8%	3,5%	6,6%	8,6%	4,4%	5,4%	3,9%	4,8%	6,1%	8,2%	7,4%
De 16 a 30 dias / PL	0,7%	0,0%	0,4%	0,4%	4,5%	0,6%	2,3%	0,3%	0,5%	1,5%	2,3%	2,4%
De 31 a 60 dias / PL	0,7%	0,9%	0,2%	0,1%	0,0%	0,3%	0,9%	1,4%	0,8%	0,7%	2,7%	4,2%
De 61 a 90 dias / PL	1,2%	0,4%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%	0,6%	1,1%	0,7%	0,6%	2,7%
De 91 a 120 dias / PL	0,7%	0,8%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,7%	0,3%	0,7%	0,4%
De 121 a 180 dias / PL	0,7%	1,0%	1,4%	0,8%	0,2%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,4%	0,5%
Acima de 180 dias / PL	0,8%	1,0%	1,1%	1,6%	2,1%	2,2%	1,7%	1,4%	1,3%	0,7%	0,5%	0,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente	25,0%	22,7%	22,4%	20,4%	19,0%	18,3%	17,6%	16,6%	16,4%	15,5%	19,0%	17,9%
5 maiores Cedentes	61,0%	58,7%	59,4%	61,3%	57,7%	57,1%	53,0%	53,0%	51,2%	53,4%	56,7%	58,8%
10 maiores Cedentes	86,3%	88,9%	88,2%	88,8%	84,0%	84,9%	83,2%	81,4%	81,5%	84,4%	85,0%	87,8%
20 maiores Cedentes	112,1%	114,4%	113,4%	113,9%	108,5%	108,7%	107,9%	106,1%	108,9%	110,1%	110,2%	112,8%
Maior Sacado	15,4%	14,3%	14,0%	13,3%	12,7%	12,5%	12,4%	12,2%	12,2%	12,4%	14,2%	15,6%
5 maiores Sacados	38,1%	37,2%	35,3%	36,1%	35,2%	35,9%	37,2%	37,7%	39,8%	44,3%	47,3%	49,3%
10 maiores Sacados	57,6%	58,4%	54,1%	56,8%	54,9%	53,8%	55,8%	55,8%	60,6%	62,7%	64,8%	67,2%
20 maiores Sacados	79,0%	80,2%	77,0%	76,7%	76,0%	74,6%	77,9%	76,0%	81,0%	83,5%	84,4%	86,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Baixa de Confissão da Dívida	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Baixa de Cheque	168	76	39	109	158	126	130	75	93	61	60	153
Baixa por Depósito Sacado	2.608	1.588	2.416	2.420	2.295	2.108	1.990	1.298	1.880	1.412	1.740	907
Baixa por Recompra	660	1.616	1.705	1.712	1.660	2.213	2.218	3.588	4.202	5.558	5.603	6.004
Liquidação em Cartório	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Liquidação Normal	12.509	11.298	13.817	10.857	11.287	13.743	13.317	13.046	13.953	11.963	12.322	10.257
Liquidação Parcial	178	22	378	249	328	63	200	238	135	264	92	111
Recompra Parcial sem Adiantamento	43	0	657	1.163	287	161	26	118	147	816	131	117
Baixa por Depósito Cedente	10	0	0	0	0	0	11	0	0	0	283	21
Abatimento Concedido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	
Total	**16.176**	**14.691**	**19.013**	**16.510**	**16.015**	**18.415**	**17.892**	**18.362**	**20.409**	**20.099**	**20.232**	**17.569**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

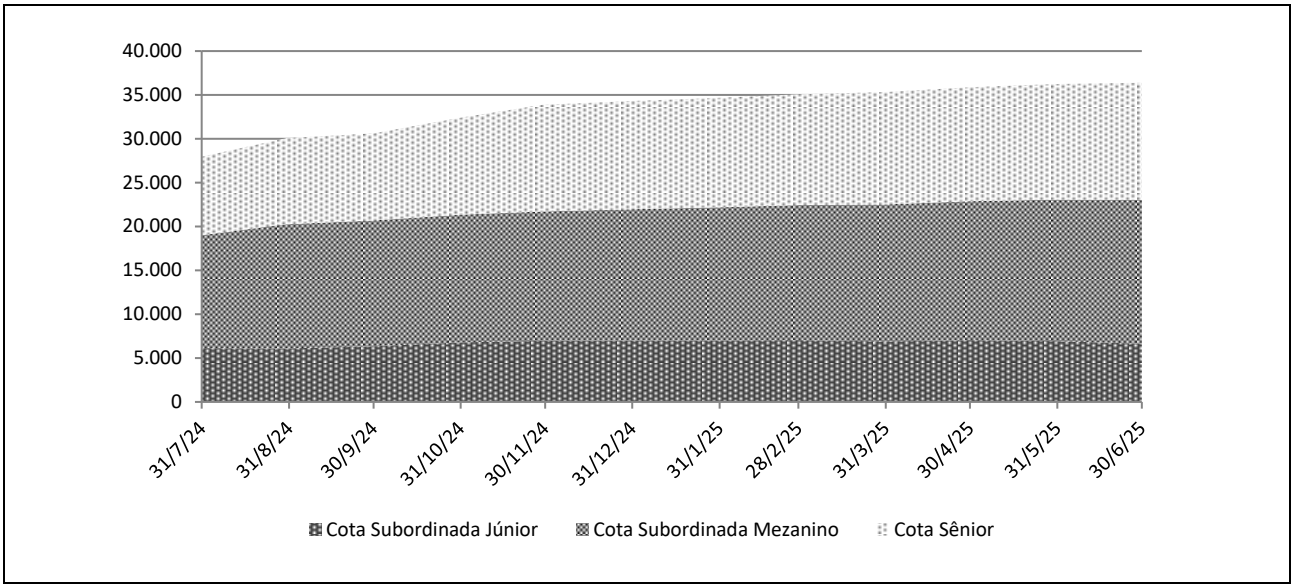
Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)							
Data	Cota Sênior II			Cota Sênior III			Total em Cotas Seniores (R$ Mil)
	Quant.	Valor Unitário (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Valor Unitário (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	
30/6/25	25.264	1	13.362	0	0	0	13.362
30/5/25	25.264	1	13.176	0	0	0	13.176
30/4/25	25.264	1	12.985	0	0	0	12.985
31/3/25	14.590	1	7.397	4.906	1	5.412	12.809
28/2/25	14.590	1	7.305	4.906	1	5.345	12.650
31/1/25	14.590	0	7.212	4.906	1	5.276	12.488
31/12/24	14.590	0	7.115	4.906	1	5.206	12.321
29/11/24	14.590	0	7.027	4.906	1	5.141	12.168
31/10/24	14.590	0	6.951	3.944	1	4.088	11.039
30/9/24	14.590	1	7.625	2.232	1	2.284	9.909
30/8/24	14.590	1	8.291	1.486	1	1.504	9.794
31/7/24	14.590	1	8.936	0	0	0	8.936

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)													
Data	Cotas Sub. Mezanino II			Cotas Sub. Mezanino III			Total em Cotas Sub. Mezanino (R$ Mil)	Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (%PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Valor Unitário (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Valor Unitário (R$ Mil)	PL (R$ Mil)		Quant.	Valor Unitário (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
30/6/25	26.261	1	16.373	0	0	0	16.373	12.350	1	6.641	18,3%	63,3%	36.376
30/5/25	26.261	1	16.121	0	0	0	16.121	12.350	1	6.941	19,2%	63,6%	36.237
30/4/25	26.261	1	15.862	0	0	0	15.862	11.359	1	7.017	19,6%	63,8%	35.865
31/3/25	18.183	1	10.818	4.302	1	4.806	15.624	11.359	1	6.882	19,5%	63,7%	35.315
28/2/25	18.183	1	10.668	4.302	1	4.739	15.408	11.359	1	7.029	20,0%	63,9%	35.086
31/1/25	18.183	1	10.515	4.302	1	4.672	15.187	11.359	1	7.014	20,2%	64,0%	34.688
31/12/24	18.183	1	10.357	4.302	1	4.601	14.959	11.359	1	7.011	20,4%	64,1%	34.291
29/11/24	18.183	1	10.212	4.302	1	4.537	14.749	11.359	1	6.955	20,5%	64,1%	33.872
31/10/24	18.183	1	10.088	4.302	1	4.482	14.570	11.359	1	6.792	21,0%	65,9%	32.400
30/9/24	18.183	1	11.047	3.227	1	3.313	14.360	11.359	1	6.342	20,7%	67,6%	30.610
30/8/24	18.183	1	11.993	2.151	1	2.179	14.172	11.359	1	6.091	20,3%	67,4%	30.057
31/7/24	18.183	1	12.905	0	0	0	12.905	11.359	1	6.106	21,8%	68,0%	27.947

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total



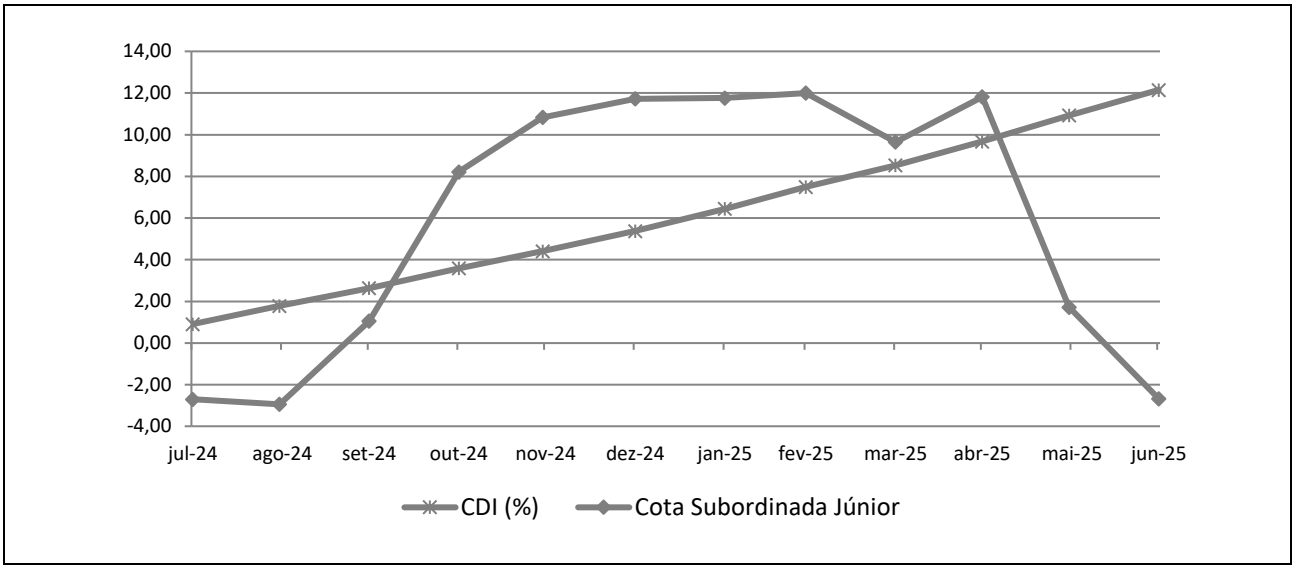
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Data	CDI (%)		Cota Sênior II (%)			Cota Sênior III (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,41	128,65	16,59	0,00	0,00	10,37
mai-25	1,14	10,93	1,47	128,92	14,97	0,00	0,00	10,37
abr-25	1,06	9,68	1,37	129,84	13,31	0,00	0,00	10,37
mar-25	0,96	8,53	1,26	130,65	11,77	1,26	130,65	10,37
fev-25	0,99	7,50	1,30	131,95	10,38	1,30	131,95	9,00
jan-25	1,01	6,45	1,36	133,84	8,97	1,36	133,84	7,60
dez-24	0,93	5,38	1,26	135,09	7,51	1,26	135,09	6,16
nov-24	0,79	4,41	1,09	137,41	6,17	1,09	137,41	4,84
out-24	0,93	3,58	1,29	139,00	5,03	1,29	139,00	3,71
set-24	0,84	2,63	1,16	139,42	3,69	1,16	139,42	2,39
ago-24	0,87	1,78	1,21	139,88	2,50	1,21	139,48	1,21
jul-24	0,91	0,91	1,27	139,89	1,27	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Data	CDI (%)		Cotas Sub. Mezanino II (%)			Cotas Sub. Mezanino III (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,56	142,64	18,83	0,00	0,00	11,71	-4,32	-393,68	-2,67
mai-25	1,14	10,93	1,63	143,08	17,00	0,00	0,00	11,71	-9,03	-792,73	1,72
abr-25	1,06	9,68	1,52	144,36	15,12	0,00	0,00	11,71	1,97	186,80	11,82
mar-25	0,96	8,53	1,41	145,75	13,39	1,41	145,75	11,71	-2,09	-217,27	9,65
fev-25	0,99	7,50	1,45	147,51	11,82	1,45	147,51	10,16	0,21	21,82	12,00
jan-25	1,01	6,45	1,52	150,49	10,22	1,52	150,49	8,58	0,03	3,16	11,76
dez-24	0,93	5,38	1,42	152,36	8,56	1,42	152,36	6,95	0,80	86,41	11,72
nov-24	0,79	4,41	1,23	155,74	7,04	1,23	155,74	5,45	2,41	304,33	10,83
out-24	0,93	3,58	1,47	158,00	5,74	1,47	158,00	4,17	7,10	764,61	8,22
set-24	0,84	2,63	1,33	158,66	4,21	1,33	158,66	2,66	4,11	492,49	1,05
ago-24	0,87	1,78	1,38	159,30	2,85	1,32	152,16	1,32	-0,25	-28,61	-2,94
jul-24	0,91	0,91	1,45	159,32	1,45	0,00	0,00	0,00	-2,70	-297,68	-2,70

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das 2ª Série de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino classe 2 e das Cotas Subordinadas Júnior do Lana FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 13 de agosto de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250813-5.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Visita realizada junto a Consultora.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating está em processo de análise para a atribuição de rating de Qualidade de Gestão para a Artesanal Investimentos Ltda., a Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos, mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos dos quais a Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é administradora e/ou custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**